MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CAMPUS IBATIBA
Avenida 7 de Novembro, 40 – Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E EXTENSÃO COMUNITÁRIA (REC)
Telefone: 28 3543-5500 – Ramal 5505 E-mail: rec.ib@ifes.edu.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

(anexar Plano de Estágio)

Termo de Compromisso de Estágio, sem vínculo empregatício, em acordo com a Lei nº 11.788 de 25/09/2008, celebrado entre:

A – UNIDADE CONCEDENTE

Razão Social/Nome*: _____

Endereço: _____ N°: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone(s): _____ E-mail: _____

CNPJ/ITR: _____ Inscrição Estadual: _____

Registro Profissional*: _____ Licença Municipal*: _____

*Em caso de profissional liberal de nível superior

Nesse ato representada por:

Representante Legal da Unidade Concedente: _____

Cargo: _____

Telefone(s): _____ E-mail: _____

B – ESTAGIÁRIO(A)

Nome: _____

Matrícula: _____ CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____ N°: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone(s): _____ E-mail: _____

Apólice de seguro nº: Validade:

Seguradora:

Responsável Legal (para alunos(as) menores):

CPF: RG: Telefone:

C – INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) – campus Ibatiba, endereço do campus Avenida 7 de Novembro, 40 – Centro – 29395-000, inscrita no CNPJ sob o n° 10.838.653/0011-70, neste ato representado pelo(a) Responsável pelo Estágio no campus.

A Unidade Concedente, o(a) Estagiário e a Instituição de Ensino, identificados nos itens A, B e C do preâmbulo, têm entre si justo e contratado o seguinte:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – Esse instrumento tem por objetivo formalizar as condições para realização de estágio de estudante e particularizar a relação jurídica especial existente entre o(a) estudante, a unidade concedente e a instituição de ensino, caracterizando não vinculação empregatícia, nos termos da Lei nº 11.788/08, e da Lei n° 9.394/96.

Cláusula 2ª – O estágio visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

DA VIGÊNCIA E JORNADA

Cláusula 3ª – O presente Termo terá vigência de a devendo o(a) estagiário(a) desenvolver suas atividades em horário conforme descrito no Plano de Estágio anexo a esse Termo de Compromisso de Estágio, observando o disposto no Art. 10, parágrafo II, inciso 2º da lei nº 11.788/08.

Cláusula 4ª – O recesso a que faz jus o(a) estagiário será concedido dentro do período de vigência desse Termo, nos termos do Art. 13 da Lei 11.788/08, preferencialmente durante as férias escolares.

DA BOLSA, CONTRAPRESTAÇÃO E BENEFÍCIOS

Cláusula 5ª – A Unidade Concedente concederá, mensalmente ao estagiário, uma bolsa auxílio no valor de R$ e/ou a contraprestação de

A bolsa e/ou a contraprestação é obrigatória no caso de Estágio Não Obrigatório, bem como a concessão de auxílio transporte no valor de R$.

No caso de Estágio Obrigatório, é facultativa a concessão da bolsa e/ou contraprestação e do auxílio transporte.

Cláusula 6ª – A Unidade Concedente oferecerá ainda os seguintes benefícios (facultativo):

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula 7ª – Constituem obrigações da Unidade Concedente:

a) Zelar pelo cumprimento desse Termo de Compromisso de Estágio;
b) Facilitar as atividades do(a) Professor(a) Orientador(a), para que este, juntamente com o(a) Supervisor(a) de Estágio, possa orientar e supervisionar o(a) Estagiário(a) durante suas atividades;
c) Acompanhar e avaliar o(a) Estagiário(a), por meio do(a) Supervisor(a) de Estágio designado, o(a) Sr(a). , que ocupa o cargo/função de nessa Unidade Concedente, e possui formação profissional e/ou acadêmica compatível com a habilitação do(a) estagiário(a);
d) Providenciar, para cada aluno(a) contratado(a) como estagiário(a), seguro contra acidentes pessoais, cujo os dados da apólice estão indicados no preâmbulo B, sendo necessário anexar uma cópia da apólice a documentação de estágio. No caso de Estágio Obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro poderá ser assumida pela Instituição de Ensino;
e) Manter a disposição da fiscalização os documentos que comprovem a relação de estágio com os(as) contratados(as);
f) Enviar com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, em formulário cedido pela Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária (REC) do Ifes – campus Ibatiba;
g) Por ocasião da finalização do estágio, entregar termo de realização em formulário fornecido pela Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária (REC) do Ifes – campus Ibatiba;
h) Reduzir a jornada de estágio pela metade nos períodos de avaliação na instituição de ensino, conforme declaração emitida pelo Ifes – campus Ibatiba e apresentado pelo(a) estagiário.

Cláusula 8ª – Constituem obrigações do(a) estagiário(a):

a) Cumprir as normas internas da Unidade Concedente;
b) Desenvolver atividades compatíveis com sua habilitação, conforme Plano de Estágio anexo;
c) Zelar pelos instrumentos, equipamentos, materiais e instalações que lhe forem confiados, reservando-se à Unidade Concedente o direito de responsabilizá-lo pelos danos por ele causados por imprudência, negligência ou imperícia;
d) O(a) Estagiário se compromete a não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio, podendo responder por perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas da unidade Concedente;
e) Informar de imediato e por escrito à Unidade Concedente qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no Ifes – campus Ibatiba, arcando com qualquer ônus pela ausência dessa informação;
f) Apresentar à Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária (REC) do Ifes – campus Ibatiba, quando solicitado, relatórios a serem preenchidos em formulários disponibilizados pela mesma, bem como outros documentos referente ao seu estágio.

Cláusula 9ª – Constituem obrigações da Instituição de Ensino:

a) Zelar pelo cumprimento desse Termo de Compromisso de Estágio;
b) Avaliar as instalações da Unidade Concedente e sua adequação à formação cultural e profissional do(a) educando(a);

c) Indicar Professor(a) Orientador(a) de estágio, com formação na área do estágio, que será responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas, conforme Plano de Estágio anexo;
d) Informar os períodos de avaliações acadêmicas.

DA RESCISÃO

Cláusula 10ª – Os contratantes poderão denunciar e considerar rescindido esse Termo de Compromisso a qualquer tempo, mediante comunicação escrita.
Cláusula 11ª – O presente Termo de Compromisso de estágio ficará automaticamente rescindido nas seguintes hipóteses:

a) Quando as atividades desenvolvidas pelo(a) estagiário(a) não forem compatíveis com a habilitação do mesmo;
b) Quando o(a) estagiário(a) desistir do curso, trancar a matrícula ou não cumprir o convencionado nesse Termo;
c) Quando o(a) estagiário(a) não comparecer ao estágio por período superior a 10(dez) dias consecutivos, sem justa causa.

DO FORO

Cláusula 12ª – De comum acordo, as partes elegem o Foro da Justiça Federal, seção Judiciária do Espírito Santo, em Ibatiba renunciando desde logo a qualquer outro para dirimir qualquer questão que se originar e que não possa ser resolvida amigavelmente.

Ibatiba – ES, _____ de _____ de _____.

Estagiário(a) (assinatura)	Responsável Legal* (assinatura) *Para alunos(as) menores
Representante Legal da Unidade Concedente (assinatura e carimbo)	Representante Legal da Instituição de Ensino (assinatura e carimbo)